



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 974/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) sendo especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e suplementar R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) sendo especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e suplementar R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tem por objetivo a utilização do recursos dos Royalties e recursos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

837 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 50.000,00

890 - 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações ..... 22.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19

2931 - 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo..... 40.000,00

2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 60.000,00

**TOTAL ..... 172.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

### RECEITAS

1.7.1.8.03.9.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo ..... 100.000,00

Superávit Financeiro ..... 72.000,00

**TOTAL ..... 172.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal